

10. Mapa de acumulação de funções

Modelo 10 - MAPA DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

ENTIDADE					
Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020					

1. Trabalhadores da entidade autorizados a exercer funções noutros serviços

Nome	Cargo ou função	Data de provimento	Forma de provimento	Vencimento ilíquido anual	Observações	CARGOS ACUMULADOS FUNÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS					
						Entidade	Cargo ou Função	Data despacho de autorização	Regime de acumulação	Remuneração (a)	
										Valor ilíquido	Período a que reporta
Antonio Carlos Silveira Menezes Nerra Marques	Tecnico superior	17/08/1988	CTTI	19.716,32		Município Borba	Serviços de engenharia	02/12/2004	PRIVADA		
Carlos António Pires Cabaço	Assistente operacional	30/09/1999	CTTI	10,963.49		Município Borba	Angariador imobiliário	23/10/2007	PRIVADA		
Dionísio Paulo Lemos de Oliveira	Tecnico superior	30/11/1993	CTTI	16,642.16		Município Borba	Contabilidade	26/11/2004	PRIVADA		
Fernando de Jesus Beirão Ramalho	Assistente Técnico	30/12/1999	CTTI	11,733.54		Município Borba	Trabalhos topográficos	21/01/2011	PRIVADA		
Hugo Miguel da Costa Lambuzana	Assistente Técnico	31/08/2000	CTTI	11,733.54		Município Borba	Tatuagem corporal	20/01/2011	PRIVADA		
José Francisco Pombeiro Andrade	Coordenador Técnico	15/04/1999	CTTI	15,993.22		Município Borba	Área artística e musical	02/12/2004	PRIVADA		
Maria Raquel Carreira M. Pereira	Chefe de Divisão	21/05/2001	CTTI	36,703.52		Município Borba	Execução de projetos de arquitetura	22/01/2011	PRIVADA		
Nuino Miguek Figueiredo Fialho	Assistente operacional	03/04/1995	CTTI	22,035.00		Município Borba	Trabalhos de canalização	25/11/2004	PRIVADA		
Nuno Miguel Pinto Panasco	Tecnico superior	10/03/1999	CTTI	16,027.56		Município Borba	Ensino de música	14/09/2006	PRIVADA		
Paula Cristina dos Santos Sêbo	Assistente Técnica	30/08/1999	CTTI	11,254,72		Município Borba	Angariador imobiliário	22/01/2011	PRIVADA		
Renata Maria Bandeira da Silva	Tecnica superior	04/03/1996	CTTI	25,547.76		Município Borba	Execução de projetos de arquitetura	17/09/2008	PRIVADA		
Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro	Chefe de Divisão	01/11/1998	CTTI	39,047.96		Município Borba	Consultora Jurídica	07/06/2017	PRIVADA		
Maria Alexandra Pereira A. Cordeiro	Assistente Técnica	01/03/1999	CTTI	11,761.54		Município Borba	Serviços de catering/hotelaria	02/06/2017	PRIVADA		
José Luis de Amorim Cordeiro	Assistente operacional	02/12/2013	CTTI	9,030.98		Município Borba	Serviços de catering/hotelaria	02/06/2017	PRIVADA		
Lélio Joaquim Santos Vivas	Assistente operacional	01/07/2018	CTTI	9,085.07		Município Borba	Serviços de catering/hotelaria	30/10/2018	PRIVADA		
Luis Vasco da Silva Santana Louro	Assistente operacional	27/12/2016	CTTI	7,868.69		Município Borba	Angariador imobiliário	12/06/2018	PRIVADA		
Bruno Miguel Catarino Prates	Tecnico superior	02/09/2013	CTTI	19,151.65		Município Borba	Designer	22/05/2017	PRIVADA		
Hugo Roberto Bento Barreiras	Assistente operacional	06/11/2012	CTTI	10,786.31		Município Borba	Motorista	07/10/2017	PRIVADA		
Paulo Sérgio Pardal Miranda	Assistente operacional	01/08/2017	CTTI	9,100.25		Município Borba	Restauração	06/03/2018	PRIVADA		
Nuno Alexandre Pécurto Cabeças	Assistente Técnico	05/05/2006	CTTI	11,060.34		Município Borba	Designer	28/02/2011	PRIVADA		
Teresa Gertrudes Mercês A. Matos	Tecnica superior	13/09/2005	CTTI	19,832.63		Município Borba	Execução de projetos /acompanhamento de obras	09/02/2011	PRIVADA		

2. Trabalhadores de outros serviços autorizados a exercer funções na entidade

Nome	SERVIÇO DE ORIGEM						CARGOS ACUMULADO NA ENTIDADE FUNÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS				
	Designação	Cargo ou função	Data de provimento	Forma de provimento	Venciment o ilíquido anual	Observações	Cargo ou Função	Data do despacho de autorização	Regime de acumulação	Remuneração (a)	
										Valor ilíquido	Período a que reporta

(a) As remunerações a indicar neste modelo serão os vencimentos ilíquidos e incluirão o subsídio de férias e e Natal e outros que não revistam a natureza de simples compensação ou reembolso de despesas realizadas por motivo de serviço

NOTA: Os dados pessoais constantes deste documento são necessários e são recolhidos para efeitos das atividades de jurisdição e controlo financeiro público que cabem ao Tribunal de Contas, nos termos previstos na Lei n.º 98/97. Os mesmos serão tratados de forma a garantir a sua segurança. manutenção e tratamento limitar-se-ão ao necessário à realização dessa finalidade.